



= LEI Nº 1.801, DE 22 DE JUNHO DE 1.994 =

---

Altera redação da Lei nº 1.790, de 06.04.94.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.790, de 06 de abril de 1.994, e alterado o artigo 4º da mesma lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - As despesas decorrentes das transferências citadas no artigo 1º serão custeadas pela Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de junho de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal